



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº. 012/2003

**Súmula:** Autoriza a transferência de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara do corrente exercício, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:**

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Transfere no Orçamento da Câmara Municipal do Corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0010  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.01012-001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
4690.71.02 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONFESSADA..... 8.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0100  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.01012-001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 8.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2003.**

  
**EDER DE LARA**  
Presidente da Câmara

**PUBLICADO**  
Jornal Diário dos Campos  
Edição nº 29.072  
Data 05 / 11 / 2003.

  
**CÉLIO MARTIN FINTA**  
1º Secretário